



## **PORTARIA Nº. 031 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

“Concede licença por motivo de casamento a servidora pública da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 95 da Lei Municipal nº 562/1977 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraguaçu, que assegura ao servidor público licença remunerada de até 8 (oito) dias consecutivos em virtude de casamento, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de casamento à servidora **VITÓRIA ARAUJO COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 111.420.486-24, no período de **14 a 21 de novembro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação em quadro próprio da Câmara Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paraguaçu/MG, 07 de outubro de 2025.

**Matias Ebeneser Villa Fonseca**  
Presidente da Câmara Municipal

